



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.625, de 27 de agosto de 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia de Corpus Christi”, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.625/2019, de autoria dos Vereadores Genésio Aparecido Valensio e Junior Previdelli:

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia de Corpus Christi”, já estabelecido como feriado municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades eclesiais e culturais, de caráter público ou privado com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços para a realização dos eventos, exposições e decorações relacionados ao tema.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecerá, por ato próprio, o cronograma de eventos comemorativos ao “Dia de Corpus Christi”, que contará com o apoio dos segmentos ligados à Igreja Católica e artistas da cidade e região.

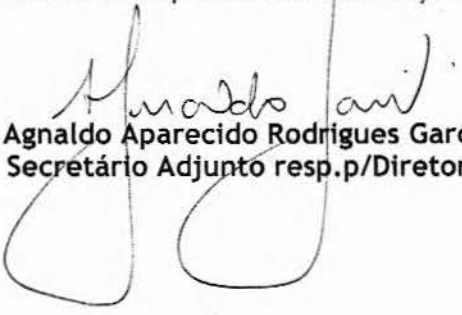
Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria